



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
“CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO”
ADM 2017/2020

PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 18 / 06 / 2019
Registrado no livro nº 10
As Fls. 67
Em: 18 / 06 / 2019

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 16/2017

Lei n.º 241/2019.

Tupirama – TO, 18 de Junho de 2019.

“Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Tupirama”.

O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal ficam atualizados monetariamente em 3,75 % (Três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a partir do dia 1º de Janeiro de 2019, conforme disposição do artigo 20, da Lei nº 11, de 20 de dezembro de 2016..

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termo do artigo 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, aos 18 (dezoito) dias de Junho de 2019.


HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Helisnatan Soares Cruz Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei
Lei Nº 241/2019 de 18-06-2019